



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 030 /2022

Lotes na Zona Industrial de Fratel

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão torna público que:

Estão abertas inscrições para ocupação dos **Lotes 5 e 7**, na Zona Industrial de Fratel, freguesia de Fratel concelho de Vila Velha de Ródão.

Os lotes destinam-se a industrial/armazém e estão identificados no mapa anexo ao presente edital.

Na análise das candidaturas que vierem a ser apresentadas, a Câmara Municipal terá em conta o seu interesse, tendo em vista o tipo de actividade a instalar e o número de postos de trabalho que se propõem criar.

Selecionadas as candidaturas, procederá à intenção de adjudicação, e será publicado Edital para que os eventuais interessados se possam manifestar, após o que será feita a entrega definitiva.

Apresentação de candidaturas:

- 1.As candidaturas deverão ser apresentadas até ao **dia 15 de junho de 2022**, no serviço de Atendimento ao Público da Câmara Municipal, na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão. Caso sejam enviadas pelo correio terão de dar entrada nos serviços até à mesma data.
- 2.As propostas referidas no parágrafo anterior, serão apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado ou por qualquer outro meio tornado inviolável, com a seguinte menção: *“Candidatura à alienação do lote 5 ou 7, (consoante o caso), sito na Zona industrial de Fratel”*
- 3.As candidaturas, deverão ser apresentadas em modelo próprio para o efeito, que deverá ser solicitado ao referido Serviço de Atendimento ao Público, sendo fornecido gratuitamente.
- 4.A abertura das candidaturas será efetuada pela comissão designada na primeira reunião do executivo, após o termo do prazo.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

As condições de venda dos lotes são as seguintes:

1. Os lotes são vendidos ao preço de €0,05/m²;
2. Os candidatos que faltarem à assinatura do contrato promessa, à segunda convocação da Câmara, perdem o direito ao lote, bem como a toda e qualquer benfeitoria que, entretanto, tenham feito no lote se a tal tiverem sido autorizados, que se considerará vago e poderá ser novamente sujeito a oferta pública;
3. Após a entrega será marcada data para assinatura da escritura que será celebrada no prazo máximo de seis meses;
4. Com a aceitação do lote os candidatos ficam obrigados a:
 - 4.1 - Apresentar projeto de construção no prazo de seis meses da assinatura do contrato promessa;
 - 4.2 Proceder à construção de um edifício de acordo com o regulamento do loteamento e demais normas aplicáveis, não podendo o mesmo ter como área de implantação inferior a 50 % da área de implantação prevista;
 - 4.3 Concluir a obra no prazo de dois anos da comunicação de que pode ser levantada a Licença/Autorização de construção;
 - 4.4 Não alienar nem onerar o lote no prazo de oito anos da assinatura da escritura de venda sem prévia autorização da Câmara Municipal, que terá sempre direito de opção. O preço de venda do lote, nestes casos, não poderá ser superior ao preço de custo do lote, acrescido do valor do custo efectivo das benfeitorias que o mesmo sofreu;
5. O não cumprimento das obrigações referidas no ponto 4 dá lugar à perda do lote, com todas as benfeitorias nele realizadas, que reverterá para o património privado do Município, sem que haja lugar ao pagamento, por parte da Câmara ao detentor/proprietário do lote, de qualquer indemnização, acrescido do ressarcimento dos custos que o Município tenha de suportar com a legalização dos Lotes. Esta sanção apenas deixará de se aplicar se e quando estiver em causa o pagamento de dívidas a entidades bancárias, pelo financiamento das construções realizadas no lote.
6. Os detentores dos lotes ficam isentos do pagamento de todas as Taxas e Licenças/Autorizações devidas à Câmara Municipal relacionadas com as construções a erigir nos lotes.

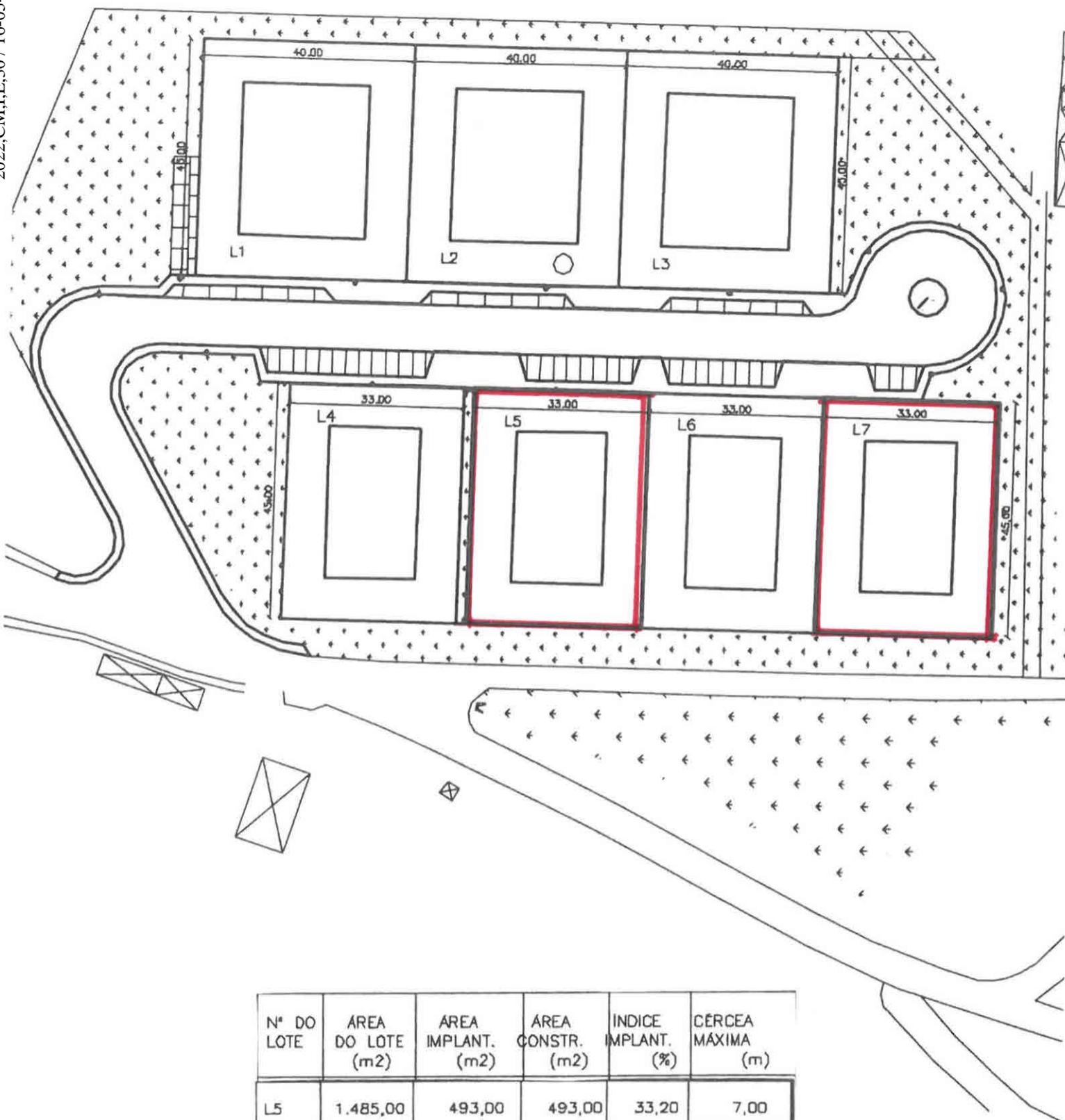


MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 16 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Nº DO LOTE	ÁREA DO LOTE (m2)	ÁREA IMPLANT. (m2)	ÁREA CONSTR. (m2)	ÍNDICE IMPLANT. (%)	CERCEA MÁXIMA (m)
L5	1.485,00	493,00	493,00	33,20	7,00
L7	1.485,00	493,00	493,00	33,20	7,00